



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0006
F-1047

1

DELIBERAÇÃO Nº 782, DE 20 DE MARÇO DE 1963.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - É considerado órgão oficial da Municipalidade o jornal "Fôlha da Cidade", que se edita nesta cidade.

Art. 2º - O Chefe do Executivo providenciará a assinatura de um contrato com o jornal em questão, visando a publicação de todos os atos oficiais da Prefeitura Municipal, nos * termos da proposta apresentada pela direção do jornal.

Art. 3º - A despesa correrá a conta das dotações consignadas no orçamento de 1963.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em * vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em * contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Março de 1963.

ALAYDE ESPORTE DA CUNHA
= PRESIDENTE =